



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 066/2009
14/12/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 050/2009 DE 10 DE DEZEMBRO 2.009

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2009 na importância de R\$- 181.557,16 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

13.00
13.013
08.244.08031-069
005280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
APOIO E CONSTR DE MELHORIAS REF HABITAÇÕES
4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr-R\$ 181.557,16

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita – **MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES no valor de R\$ 181.557,16** (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de dezembro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0